



PROJETO DE LEI PL./0087.2/2021

Estabelece prioridade para vacinação contra o vírus Sars-CoV-2 no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam incluídos no grupo de prioridade para a vacinação do vírus Sars-CoV-2 os conselheiros tutelares, pastores, padres, missionários e demais ministros religiosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta

Lido no expediente	
22ª	Sessão de 30/03/21
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(14)	INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
(25)	SANIDADE
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 30/03/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar prioridade na vacinação contra a Sars-CoV-2 aos conselheiros tutelares, pastores, padres e missionários, em razão do constante contato com o público, atendimentos em locais fechados, visitas em domicílios de pessoas assistidas e por desenvolverem projetos relacionados ao cidadão em situação de rua ou vulnerabilidade social.

Assim, solicito o apoio dos demais Pares à aprovação do presente Projeto de Lei, que beneficiará milhares de catarinenses.

Deputado Sergio Motta